



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 359/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 359/2022 - Deputada Monica da Bancada Ativista

Ofício nº 6446/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Governo em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Monica da Bancada Ativista.

Atenciosamente,

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil



Classif. documental

006.01.10.003



OFÍCIO**Número de Referência:** SEGOV-EXP-2022/03597**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo- ALESP - Deputada Estadual Mônica da Bancada Ativista**Assunto:** RI 359- Informações a respeito das demissões de diversos servidores públicos da IMESP quando da incorporação pela Prodesp**Ilma. Sra.****Priscila Costa Rigon****Executivo Público – Chefia de Gabinete**

Em atenção ao despacho às fls. 03 do expediente identificado em epígrafe, por meio do qual V. Sra. solicita desta empresa informações a respeito do Requerimento de Informação nº 359, de 2022, datado de 19 de maio de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, subscrito pela I. Deputada Estadual Sra. Monica da Mandata Ativista, a Companhia de Processamento de Dados de São Paulo – PRODESP, por meio de sua Gerência Jurídica, vem prestar as informações e esclarecimentos conforme a seguir.

Preliminarmente cabe informar que a Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP era uma empresa pública, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de São Paulo, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio. Submetida, pois, ao regime próprio das empresas privadas, a legislação que regia suas relações de trabalho era a legislação trabalhista, conforme disposto no artigo 173, §1º, inciso II da Constituição Federal.

Portanto, a Imprensa Oficial contava com empregados celetistas como sua força de trabalho e não com servidores públicos estatutários.

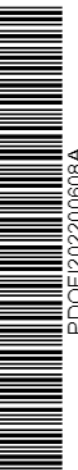
Feito este breve introito, passamos a responder objetivamente aos questionamentos realizados.

1. Por que a alocação dos servidores públicos do IMESP para a Prodesp não aconteceu?

Conforme já é de conhecimento público, em razão do disposto na Lei Estadual nº 17.056/2019, de 05 de junho de 2019, a Prodesp, também empresa pública do Governo do Estado de São Paulo, procedeu à incorporação da Imprensa Oficial em data de 02 de agosto de 2021.

Classif. documental

006.01.10.003



Para tanto, foram realizadas análises e definidas premissas para o novo quadro de pessoal da Prodesp, em especial, com base no disposto no artigo 2º, parágrafo único da citada Lei, que estabeleceu que os empregados do quadro efetivo da Imprensa Oficial poderiam ser integrados à Prodesp, desde que houvesse compatibilidade de suas atribuições, observada a legislação específica.

Por óbvio, que a incorporação de uma empresa visa a redução de custos e reestruturação, havendo, destarte, a necessidade de redimensionamento do quadro de pessoal. Ou seja, é evidente que em uma operação de incorporação resta inviabilizada a manutenção do vínculo empregatício de todos os empregados atuantes, principalmente, dos setores extintos e dos cargos extintos e/ou que tiveram suas vagas reduzidas.

Desta forma, a formatação do novo quadro de pessoal da Prodesp levou em consideração não só as atividades que foram descontinuadas e terceirizadas, o que culminou com os desligamentos dos empregados a elas vinculados, bem como as atividades que foram incorporadas ao objeto social da Prodesp, culminando, pois, com a permanência dos empregados nelas atuantes ou para as quais puderam ser remanejados.

Essas deliberações foram tomadas de modo a atender as condições e os requisitos estabelecidos no novo Plano de Empregos, Salários e Carreiras estruturado e aprovado pelo acionista controlador para ser implementado na Prodesp, por ocasião da concretização da incorporação.

Como se observa, essas foram as efetivas condições que embasaram os desligamentos e os reaproveitamentos de pessoal na Prodesp.

2. Por quais motivos ocorreram as demissões em massa, durante a pandemia, de servidores públicos, ainda por meios não convencionais, como WhatsApp?

Conforme exposto no questionamento anterior, restaram devidamente justificados os motivos que levaram às necessárias demissões de pessoal, dada a operação de incorporação da Imprensa Oficial pela Prodesp, razão pela qual nos reportamos aos termos ali contidos.

Quanto aos meios utilizados para a realização do comunicado de dispensa ao empregado, cabe esclarecer que seguiram via telegrama, e-mail e/ou por WhatsApp, justamente para evitar o deslocamento e aglomeração nas instalações da empresa, tendo em vista que a maioria dos empregados estava em regime de *homeoffice*, em função da pandemia causada pelo Coronavírus. Aqueles que, excepcionalmente, já estavam trabalhando no modo presencial, receberam seus comunicados presencialmente.

Há que se registrar que nos dias de hoje a comunicação via Whats App é muito utilizada por qualquer profissional, pela facilidade e rapidez de seu contato para situações que não comportam espera.

3. Acontece, no próximo dia 03 de junho de 2022, o leilão das máquinas gráficas do IMESP. A Prodesp, que deveria incorporar todo serviço, funcionários e maquinário, possui os equipamentos que estão sendo leiloados?



O processo de alienação dos equipamentos que integravam o parque gráfico da Imprensa Oficial foi iniciado na referida data, ainda não tendo sido finalizado, considerando o quantitativo de lotes existente no respectivo processo administrativo.

Quanto à titularidade desses equipamentos e demais materiais objeto de alienação, por óbvio que, em razão da operação de incorporação, nos termos do disposto no artigo 227, da Lei nº 6.404/1976, todo o patrimônio da Imprensa Oficial (empresa incorporada) verteu para o patrimônio da Prodesp (empresa Incorporadora).

4. O valor de venda, na modalidade de lance mínimo dos equipamentos, está muito abaixo de valores de mercado. Quais são os motivos dessa situação?

Não houve divulgação de preços mínimos, não sendo, portanto, possível estabelecer qualquer juízo quanto à sua razoabilidade.

Em atendimento à Lei 13.303/2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodesp, bem como pela estratégia comercial da Prodesp de valorizar seu patrimônio, os valores mínimos para cada um dos itens que compõem o objeto da licitação são sigilosos e, portanto, não foram divulgados no edital. Vencerá o certame aquele que ofertar o maior valor pelo bem, desde que atingido o valor mínimo de avaliação técnica.

Os preços mínimos foram fixados com base em avaliação criteriosa realizada por profissional técnico capacitado.

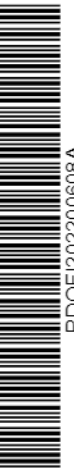
5. O valor arrecadado no leilão dos equipamentos será destinado para o exercício regular das funções da IMESP?

O valor arrecadado com a alienação dos bens será vertido para a atual titular dos mesmos, qual seja, a Prodesp, na medida em que, com a concretização da incorporação, a Imprensa Oficial deixou de existir como pessoa jurídica.

Certos de termos prestados os esclarecimentos, a PRODESP se coloca à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário for, aproveitando o ensejo para transmitir protestos de estima e consideração.

Taboão da Serra, 09 de junho de 2022.

Mariana Padua Manzano
Advogado
Gerência Jurídica



OFÍCIO

Número de Referência: SEGOV-EXP-2022/03597

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo- ALESP - Deputada Estadual Mônica da Bancada Ativista

Assunto: RI 359- Informações a respeito das demissões de diversos servidores públicos da IMESP quando da incorporação pela Prodesp

Sr. Amauri Gavião Almeida Marques da Silva

Secretário Executivo

da Secretaria de Governo

Com nossos respeitosos cumprimentos, retornamos o presente ratificando a manifestação da Gerência Jurídica desta Companhia (PDOFI202200608A), encaminhada em 09/06/2022, referente atendimento ao Requerimento de Informação nº 359/2022, datado de 19 de maio de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, subscrito pela I. Deputada Estadual Sra. Monica da Mandata Ativista.

Agradecemos a atenção, colocamo-nos à disposição para maiores informações, em sendo necessário, aproveitando o ensejo para transmitir meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Taboão da Serra, 02 de agosto de 2022.

Carlos André de Maria de Arruda
Presidente
Presidência



PDOFI2022006086A

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo- ALESP - Deputada Estadual Mônica da Bancada Ativista

Assunto: RI 359- Informações a respeito das demissões de diversos servidores públicos da IMESP quando da incorporação pela Prodesp

Número de referência: SEGOV-EXP-2022/03597

Cauê Macris

Secretário – Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- PRODESP, com as informações pertinentes ao assunto.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Palácio dos Bandeirantes, 08 de agosto de 2022.

Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Gabinete do Secretário



SEGOVDES202231397A

Classif. documental

006.03.01.002

